MATO GROSSO. ESTADO DA TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 170/2019

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

A JUNTA CON	IERCIAL DO ESTADO DE I	VIATO GROSSO, pe	ssoa jurídica de direito
público, inscrita no	com sua	sede à Avenida H	istoriador Rubens de
Mendonça, 3949, Centro Po	lítico Administrativo, Cuiat	oá-MT, neste ato	presentada pela sua
Presidente, a Sra. GERCIMII	ra ramos moreira r	EZENDE, brasileira	, casada, contadora,
residente e domiciliada na			portadora da
Carteira de Identidade	e do	d	oravante denominada
COOPERANTE; e a Prefeitura	a Municipal de Sorriso, pe	essoa jurídica de dire	eito público, portadora
do	com sua sede à Avenida Po	rto Alegre, nº 2525 -	 Centro, CEP 78.890-
000, neste ato representado	pelo Prefeito Sr. ARI G	ENÉZIO LAFIN, bi	rasileiro, portador do
	e do	C	loravante denominado
COOPERADO.			

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Art.º 3º da Lei 11.598/2007 — REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9°, §2°, da Lei 11.598/2007 - REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.

RESOLVEM celebrar o presente 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 170/2019 em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 14/06/2020 e tendo vigência até 14/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.





AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3949 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO 78050-500 - CUIABÁ - MATO GROSSO

MATO GROSSO. ESTADO DA TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

> CPF:/CNPj Assinado em: 14/07/2020

nautenticidade pode ser confirmade no endereco : http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

> ARI GENEZIO LAFIN:

ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal de Sorriso



Governo do Estado de Mato Grosso

01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência à Cooperação Nº 0170-2019

- Cooperante:			2 - CNPJ;
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO) - JUCEMAT		
3 - Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça s/nº			
- Representante Legal:		5 S	- CPF:
- Cargo/Função:			
' - Cooperada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO			8 - CNPJ:
- Endereço: AV. PORTO ALEGRE Nº 2.525 BAIRRO CENTRO			
0 - Representante Legal: ARI GENÉSIO LAFIN		11 - CPF:	
2 - Cargo/Função: PREFEITO			
3 - Data do Pedido do Cooperante: //	14 - Data da //	Aprovação pelo Co	operante: Granta Mario ais 48 (quanta e bito)
5 - Objeto deste Termo Aditivo: presente 1º Aditivo ao Termo de Cooperação tem e neses, contados a partir de 14/06/2020 e tendo vig .666/93.	como objeto a prorroga ência até 14/06/2024, i	ção de prazo por m nos termos do inciso	ais 48 (quadrita doito) o II, do artigo 57, da Lei nº
6 - Justificativa: RESOLVEM celebrar o presente 1º ADITIVO AO TER Inho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 0 EPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a Indições:	3 de Dezembro de 2007	e a Instrução Norn	nativa Conjunta
A(O) , atendendo a solicitação formulada pelo ditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, p áusulas do Convênio original não abrangidas neste O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, onformidade da legislação vigente, para produzir os	para atender o objeto instrumento. devendo ser publicado,	descrito no item 1	l1 e ratificar as demais
Cuiabá, de _	de		Assinado sigilalmente por ARI DENEZIO L'ARNATISTORIOS ENEZIO OL'Secritarios a Receia Federal do OL'SECRITARIOS OLARO NO. ERTIFICADORA CUADA CIN-ARI CENTRO L'ARNATISTORIO DE ARIO SE



Governo do Estado de Mato Grosso

Cadastro de Órgãos ou

ATMUE SEE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT		Entidade:	Entidades e Dirigentes		
- IDENTIFICAÇÃ	io do órgão/entida	DE COOPERAN	TE			
1- Nome da Entida JUNTA COMERCIA	de: AL DO ESTADO DE MATO (GROSSO - JUCEN	1AT	2- CNPJ da Entidad	le:	
3 - Esfera Administ Estadual	rativa:	4 - Status Órgãos e	Jurídico: Entidades Estadua	is		
5 - Endereço da En Av. Historiador Ru	tidade: ibens de Mendonça s/nº					
6 - Município: CUIABÁ	7 - CEP: 78050-970		Telefone:	10 - Fax:		
11 - e-mail:			12 - Site: www.jucemat	.mt.gov.br		
13 - Nome do Dirig	ÃO DO DIRIGENTE DO ente da Entidade: OS MOREIRA REZENDE	ÓRGÃO/ENTID	ADE COOPERANT	14 - CPF do Diriger	nte:	
15 - C.I/Orgão Exp		16 - Cargo: Presidente	17 - Função: Presidente	18 - Matric	cula:	
19 - Nome da Entid PREFEITURA MUN	AO DO ÓRGÃO/ENTID ade: ICIPAL DE SORRISO	ADE COOPERAL 20 - CNP	<u> </u>	21 - Esfera Administr Municipal	rativa	
	E Nº 2.525 BAIRRO CENT					
23 - Município: SORRISO	24 - CEP: 78890-000	25 - DDD: 066	26 - Telefone: 3545-4700/1530	27 - Fax: 3544-195	9	
V - IDENTIFICAÇ	ÃO DO DIRIGENTE DO	ÓRGÃO/ENTID	ADE COOPERADA		***************************************	
28 - Nome do Dirige ARI GENÉSIO LAF	ente da Entidade: IN			29 - CPF do Dirigen	ite:	
30 - C.I/Orgão Expe	edidor/Data:	31 - Cargo: PREFEITO	31 - Função PREFEITO): 	
ocal e data	Cooperante		Cooper	ado		
	Ari Genézik Prefeito M	Logic	GENEZIO GUNINE LAFIN RAZBO:	o digitalmente por ARI GENEZIO d131916115 SR,O=ICP-Brasil OU=Scorelaria ida Foderal do Brasil - RFB, diecPF A3, OU+AUID, OU=AR dERFIFICADORA - CUIABA, GENEZIO LAFINI 1131916115 EURou o autor desta documento dide sul focalizació de		

AGFR

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

LOTACIONOGRAMA 3° TRIMESTRE 2020

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Subsidio	
Profissionais da Área	Analista Regulador	50	28	22	LC nº 467, de 05/06/2012 e LC nº 429, de 21/07/2012	
Regulatória, LC nº 429 de 21/07/2011	Inspetor Regulador	30	0	30		
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014 Redistribuição de acordo com o decreto 359/2020 de 04/02/2020	Analista Administrativo	04	0	04		
	Técnico Administrativo	23	08	15	Lei 10.052/2014 de 15/01/2014	
SERVIDORES DE OUTROS ÓRO	GÃO/ENTIDADES/PODERE	S CEDIDOS A AGER/	MT			
Órgão/Entidade Cedente	CARREIRA		CARGOS		Quantidade	
SEPLAG	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.		Analista Administrativo		01	
SECEL	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001		Técnico de Des. Econômico e Social.		02	
CASA CIVIL	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001		Analista de Des. Econômico e Social.		01	
SINFRA	Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Lei 10.052/2014 de 15/01/2014.		Analista Administrativo		01	
	Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social- Lei nº 7.554 de 10/12/2001		Técnico Des. Econômico e Social.		14	

Fonte: Coordenadoria Administrativa - AGER Cuiabá, 13 de julho de 2020.

JUCFMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE COPERAÇÃO Nº 170/2019

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os participes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

GENCIA: O presente 1º Termo Aditivo de Cooperação tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 14/06/2020 e tendo vigência até 14/06/2024, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei no 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2020.

PROCESSO: 227686/2019

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Ari Genézio Lafin - Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

INDFA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2020/INDEA-MT CONTRATO DE PERMANÊNCIA E TERMO DE ADESÃO N°11459 Proc. Adm. N°146617/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: SBRUSSI E SBRUSSI LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de transmissão de dados na modalidade Transmissão Via Fibra Ótica, Ultra 15 MB Empresarial, sendo velocidade Download/ Upload de 15M/5M, para a Unidade Local de Execução (ULE) do Instituto de Defesa do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT localizado no município de Cocalinho-MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2009.9900; Natureza de Despesa: 3390.4000; Fonte: 240.

VALOR CONTRATADO: O Valor total anual da prestação de serviço será de R\$ 2.248,80 (Dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta)

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pela Sr. FABIO VINICIUS DA SILVA - Matricula nº 249.995 e Fiscal Substituto o Sr. AROLDO PANIAGO JUNIOR - Matricula nº 252.759;

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 08 de julho de 2020.

ASSINAM: MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. SUZAMAR FERREIRA SBRUSSI- REPRESENTANTE/ SBRUSSI E SBRUSSI LTDA -ME.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA

Presidente

INDEA-MT

PORTARIA N º 89/2020

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE:

I - Designar o servidor, DANNIEL LIMA DA SILVA JUNIOR - Matricula 137734 como responsável pela Unidade Local de Execução de Jaciara, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de Julho de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA Presidente do INDEA-MT